CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

# PROJETO DE LEI Nº 516/225

Institui o Passe Livre Emergencial no Transporte Público para Famílias em Situação de Calamidade no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Passe Livre Emergencial** no transporte público municipal, destinado às famílias em situação de calamidade pública oficialmente reconhecida.

**Art. 2º** O benefício será concedido às famílias que:

I – Estiverem cadastradas pela Defesa Civil Municipal ou pelo CRAS;

II – Residirem em áreas atingidas por desastres naturais, emergências sanitárias ou outras situações de calamidade reconhecidas por decreto municipal.

**Art. 3º** O Passe Livre Emergencial terá validade de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme avaliação da autoridade competente.

**Art. 4º** O benefício será válido para uso em ônibus, metrô e outros modais integrados ao sistema de transporte público de Salvador.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) será responsável pela gestão, emissão e fiscalização do benefício, em articulação com a Secretaria de Promoção Social e a Defesa Civil.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, definindo critérios operacionais, canais de acesso e indicadores de impacto.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

Beca

Vereador **BECA**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Salvador, por sua geografia acidentada e clima tropical, é frequentemente atingida por eventos extremos como chuvas intensas, deslizamentos de terra, alagamentos e colapsos estruturais. Esses episódios afetam de forma desproporcional as populações mais vulneráveis, que vivem em áreas de risco e dependem exclusivamente do transporte público para acessar serviços essenciais.

Em situações de calamidade pública, o deslocamento torna-se uma necessidade urgente e inegociável. Famílias precisam sair de suas casas, buscar abrigo, atendimento médico, escolas, assistência social e locais seguros. No entanto, o custo do transporte pode se tornar uma barreira insuperável justamente quando essas pessoas mais precisam de apoio do poder público.

Este projeto de lei propõe a criação do **Passe Livre Emergencial**, um instrumento de proteção social que garante gratuidade no transporte público municipal para famílias atingidas por calamidades oficialmente reconhecidas. O benefício será concedido de forma ágil, integrada aos cadastros da Defesa Civil e da rede de assistência social, com validade temporária e cobertura em todos os modais públicos.

A proposta se fundamenta em três pilares:

- **Direito à mobilidade como extensão do direito à dignidade**: ninguém deve ser impedido de buscar ajuda por falta de recursos para se deslocar.
- **Eficiência na resposta pública**: ao garantir transporte gratuito, o município facilita o acesso aos serviços e reduz o tempo de resposta em emergências.
- **Justiça social e territorial**: reconhece que os impactos das calamidades não são iguais para todos e que o Estado deve agir de forma proporcional e solidária.

Além disso, o projeto está alinhado com os princípios da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), que prevê ações de assistência humanitária e recuperação em situações de desastre.

Salvador precisa de uma legislação que esteja à altura dos desafios climáticos e sociais que enfrenta. O Passe Livre Emergencial é uma medida concreta, viável e profundamente humana, que coloca a mobilidade a serviço da vida.

Salvador, 04 de novembro de 2025.

Beca

Vereador **BECA**